

Rec. 3 294/38

(CP-24-42)

1942

EMO/NA

É de se não conhecer de recurso in-
terposto de decisão proferida pela
Câmara de Previdência Social por
força do art. 2º, letra h, do de-
creto-lei 3 229, de 30 de abril de
1941, tendo funcionado, na espécie,
com a competência atribuída ao Con-
selho Pleno.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a Caixa de A-
posentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil
interpõe recurso da decisão da Câmara de Previdência Social,
de 14 de outubro de 1941, que, conhecendo da reclamação apre-
sentada por Benedito de Paula Bueno contra a exigência da mes-
ma Caixa que o fez submeter a uma nova inspeção de saúde, para
lhe conceder aposentadoria por invalidez, determinou àquela
Caixa o fiel cumprimento do acordão de 2 de janeiro de 1940,
confirmado pelo de 17 de setembro do mesmo ano, para que pro-
cessasse a aposentadoria do suplicante, na forma da lei, resol-
vendo, ainda, fossem afastados os membros de sua Junta Adminis-
trativa do exercício do respectivo mandato e instaurado o com-
petente inquérito, atendendo a que a mesma Junta deixou de dar
cumprimento à resolução da extinta Terceira Câmara que mandara
fosse concedida a aposentadoria pleiteada por Benedito de Pau-
la Bueno:

CONSIDERANDO que a Câmara de Previdência Social, apre-
ciando a matéria, o fez com apoio no art. 2º, letra h, do decre-
to-lei 3 229, de 30 de abril de 1941, funcionando, na hipóte-
se, com a competência anteriormente atribuída ao Conselho Ple-
no;

CONSIDERANDO, pois, que a decisão é irrecorrível, por
ser julgada de última e definitiva instância, conforme juris-

prudência já firmada por este Conselho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, pela maioria de onze votos, não conhecer do recurso interposto.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1942.

- a) Silvestre Péricles Presidente

- a) Antonio Ribeiro de França Filho Relator

- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em / / .

Publicado no "Diário Oficial" em 26/6/42.